



3319392



00135.221578/2022-96



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA**

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA SNF

Nome do órgão ou entidade: Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos.

Nome da autoridade competente: Angela Vidal Gandra da Silva Martins.

Número do CPF: 590.424.009-00.

Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar.

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Município Proponente: Sumé

CNPJ: 08.874.935/0001-09

Endereço: RUA 1 DE ABRIL, S/N - CENTRO. Sumé - PB

CEP: 58540-000

Telefone: (83) 3353-2274

E-mail: pmsumepb.epc@gmail.com

Nome da autoridade competente: Éden Duarte Pinto de Sousa

Número do CPF: 928.829.604-25

RG: 1.702.248 SSP/PB

Endereço: Rua Maj. Bruno F de Freitas, Nº 76 - Santa Rosa - Sumé/PB

CEP: 58540-000

Telefone: (83) 3353-2274

E-mail: ouvidoria@sume.pb.gov.br

OBJETO

O presente Termo de Convênio terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a implementação do Projeto Reconecte e do Projeto-piloto Família na Escola com objetivo de realizar ações de fortalecimento dos vínculos familiares, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho e a metodologia própria.

JUSTIFICATIVA

É na família que todo ser humano adquire as características fundamentais do caráter e da indenidade pessoal, assim como os mais variados hábitos em relação ao trabalho, educação, economia, saúde e tantas outras características que determinam o pensamento, a ação e a comunicação das

peçoas. Aqueles que por sua história pessoal viram sua família destruída ou debilitada enfrentam muitas dificuldades para superar a influências que os vínculos familiares deixaram em seu caráter ou em sua memória.

A família deve ser o que sempre foi, um lugar de acolhimento e de proteção, local onde as pessoas aprendem a ser bons cidadãos desde a infância e são cuidados ao longo de toda a vida! O bem social que ela gera é pesado demais para qualquer outra instituição promover de forma gratuita, como é próprio da família fazer.

Nesse contexto, um ponto que deve ser levado em consideração é o efeito das novas tecnologias nas relações familiares. Tal temática que vem sendo cada vez mais estudada nos últimos anos, ganhou um agravante no cenário atual da pandemia do COVID-19, em que o isolamento social se fez possível graças a tais recursos tecnológicos.

Tem-se percebido os efeitos colaterais do manejo dessas novas tecnologias, acarretando diversos prejuízos às relações familiares e humanas em geral, além de malefícios à saúde física e mental das pessoas das mais diversas idades. Estudos revelam que o Brasil fica atrás apenas das Filipinas em termos de horas gastas na internet, sendo que os brasileiros passam um total de 9h29min por dia na internet, bem acima da média global de 6h42min. Tendo em vista esses dados, os projetos Reconecte e Família na escola visa resgatar valores antropológicos na formação e desenvolvimento do ser humano e da sociedade como um todo.

CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Esta Secretaria possui uma ampla experiência em vínculos familiares, pois contém uma equipe multidisciplinar que faz o trabalho de acolher e acompanhar mulheres vítimas de violência e suas famílias; esta equipe de psicóloga, Assistente Social, Enfermeira e Assessora jurídica encontra-se disponível para a execução dos Projetos Reconecte e Família na Escola. Além disso a secretaria conta com uma infraestrutura adequada para implementação do projeto, pois possui uma espaçosa sala para cursos de capacitação e outras salas para apoio técnico, banheiros e bebedouros.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Projeto Reconecte: famílias com crianças entre 09 e 14 anos

Projeto-piloto Família na Escola: famílias com crianças entre 0 até 11 anos

CRONOGRAMA FÍSICO

Número da Meta/Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
Meta 1	Realização de 12 Aplicações do Projeto Reconecte	-	-	-
Etapa 1	Aplicações do Projeto Reconecte	R\$ 53.015,00	01/01/2023	31/12/2023
Etapa 2	Estruturação do Projeto Reconecte.	R\$ 8.000,00	01/01/2023	31/12/2023
Meta 2	Realização de 11 Aplicações do Projeto Famílias na Escola.	-	-	-
Etapa 1	Aplicação do Projeto Famílias na Escola	R\$ 48.725,00	01/01/2023	31/12/2023
Etapa 2	Estruturação do Projeto Famílias na Escola	R\$ 8.000,00	01/01/2023	31/12/2023

RESPONSÁVEL:	VALOR	MÊS
MUNICÍPIO: Sumé-PB	R\$ 1.740,00	Dezembro
SNF/MMFDH	R\$ 116.000,00	Fevereiro
TOTAL	R\$ 117.740,00	

PLANO DE AÇÃO DO PROJETO RECONNECTE

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	META
1	Designar 2 Articuladores	Município	01/01/2023 a 15/01/2023	02 Articuladores do Município.
2	Divulgar o curso EAD "A Família e as Tecnologias Digitais" para o Município.	Município	01/01/2023 a 30/11/2023	11 Reuniões
3	Capacitar os Articuladores e Aplicadores por meio do curso "A Família e as Tecnologias Digitais".	Município	01/01/2023 a 31/01/2023	06 total de Aplicadores no Município
4	Disponibilizar material Digital atualizado para os Aplicadores.	SNF	Janeiro 2023	-
5	Realizar 12 de Aplicações das oficinas da seguinte forma:			
5.1	Realizar 12 Aplicações de Oficina Reconnecte no Centro de Serviços Sociais Assistenciais.	Município	01/02/2023 a 31/12/2023	12 Aplicações que correspondem 48 oficinas, atendendo 165 famílias.
5.2	Total:	Município	01/02/2023 a 31/12/2023	12 Aplicações que correspondem 48 oficinas, atendendo 165 famílias.
		SNF/ Município		-
	Preencher Formulário de Avaliação por Aplicação	Município	Ao final de cada aplicação	12 formulários de aplicações (avaliação de aplicador) e entre 84 a 180 formulários de avaliação das famílias,
	Gerar Relatório Final das Aplicações previstas no ACT.	Município/ SNF	Até 31/12/2023	01 Relatório geral das aplicações

PLANO DE AÇÃO FAMÍLIA NA ESCOLA

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	META

1	Designar 2 Articuladores	Município	01/01/2023 a 15/01/2023	02 Articuladores do Município.
2	Divulgar o curso EAD "Família na escola" para o Município.	Município	01/01/2023 a 30/11/2023	11 Reuniões
3	Capacitar os Articuladores e Aplicadores por meio do curso "Família na Escola".	Município	01/01/2023 a 31/01/2023	06 Aplicadores no Município
4	Disponibilizar material Digital para os Aplicadores.	JSNF	01/01/2023 a 31/01/2023	-
5	Realizar 11 Aplicações das Oficinas da Seguinte Forma:			
5.1	Realizar 4 Aplicações de Oficinas "Família na Escola" na UMEIEF Professora Zélia Braz.	Município	01/02/2023 a 31/12/2023	4 Aplicações que correspondem 16 oficinas, atendendo 60 famílias.
5.2	Realizar 4 Aplicações de Oficinas "Família na Escola" na UMEIEF Maria Leite Rafael.	Município	01/02/2023 a 31/12/2023	4 Aplicações que correspondem 16 oficinas, atendendo 60 famílias.
5.3	Realizar 3 Aplicações de Oficinas "Família na Escola" na UMEIE Presidente Vargas.	Município	01/02/2023 a 31/12/2023	3 Aplicações que correspondem 12 oficinas, atendendo 45 famílias.
5.4	Total:	Município	31/12/2023	11 Aplicações que corresponde 44 oficinas, atendendo 165 famílias.
		SNF/ Município	-	-
	Preencher Formulário de Avaliação por Aplicação	Município	Ao final de cada aplicação	11 formulários de aplicações (avaliação de aplicador) e entre 77 a 165 formulários de avaliação das famílias, conforme grau de efetividade de participação completa
	Gerar relatório final das aplicações previstas no ACT, conforme roteiro enviado pela SNF/Consultores ou endereço de formulário eletrônico para o preenchimento.	Município/ SNF	Até 31/12/2023	01 Relatório geral das aplicações

PROPOSIÇÃO

Éden Duarte Pinto de Sousa
 Prefeito Municipal de Sumé-PB

APROVAÇÃO

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS

Secretária Nacional da Família

Em 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 13/12/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3319392** e o código CRC **979F6AC7**.

Referência: Processo nº 00135.221578/2022-96

SEI nº 3319392